



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.275, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.385,51 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100131.137000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.93.04.00.00 - Restituições de Convênios – 000 - 4612.....R\$ 4.385,51

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.105000 - IOAF - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 497 - 4598R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 497 - 4599.....R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 7.385,51

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 136R\$ 4.385,51

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.116000 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – Vigiasus

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 497 - 4602R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 497 - 4603.....R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 7.385,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 1º de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º / 10 / 2021
Página: 05 edição 2836

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal